



LEI MUNICIPAL Nº 6666/2018

DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

**Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito adicional – especial.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$71.142,86 (setenta e um mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 – Assessoria do Departamento de Agricultura
10.0120.0606 066 2,153 – Manutenção de Apoio a Atividade Rural
3390.32.00.00 ... – Material Bem ou Serviço para doação..... R\$71.142,86
FR: 1352 - Consulta Popular 2017/2018 – Insumos Agrícolas

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$71.142,86 (setenta e um mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), oriundo do convênio Consulta Popular - FPE Nº1509/2018.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 22 DE AGOSTO DE 2018, 63º ANO DA
EMANCIPAÇÃO.**

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Cristiane Berwanger Scherer

Secretaria Municipal Interina de Administração

Portaria 9816/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 22 de agosto de 2018.

Lei Municipal nº 6666/2018 (Pg. 1/1)